



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190089 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20190089 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIRADENTES III, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04,, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2019-TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190089.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia civil para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tiradentes III, localizada na Comunidade Santo Antônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em **30/10/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de Agosto de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMILTON TEIXEIRA PINHO**
Contratante

**WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
- ME**
**Jeison Wendell de Araújo Sousa –
Representante Legal**
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: